



## Decreto nº 3.008, de 13 de abril de 2018

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o ofício nº 0035/2018, do Conselho Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

Art. 1º As alíneas “a” e “b”, do inciso I, as alíneas “b”, “c” e “d” do inciso II e as alíneas “a”, “b”, e “c”, do inciso III, do art. 1º do Decreto nº 2.344, de 11 de março de 2016, e alterações, que nomeia as pessoas para comporem o Conselho Municipal de Saúde, para a gestão 2016/2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....





I – representante dos Usuários:

a) titular: Acemar Aparecido Marques – Associação de Moradores Jardim São Paulo e Adjacências;

suplente: vacância

b) titular: Sinézio Valério – Federação Municipal das Associações de Moradores de São José dos Pinhais – FEMAM (reconduzido)

suplente: vacância

.....  
.....  
.....

II – Segmento dos Trabalhadores:

b).....

suplente: vacância;

c) titular: Amauri Yoshio Yamamoto – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais - SINSEP

suplente: vacância;

d) titular: Edmar da Silva Mesquita – Associação dos Funcionários Públicos Municipais de São José dos Pinhais;

suplente: Aparecida Carvalho Faria de Oliveira – Sindicato dos Servidores Públicos de São José dos Pinhais - SINSEP

III – Segmento dos Gestores:

a) titular: Fabiane de Oliveira Martins

suplente: Giuvana Casagrande;

b) titular: Rafael Antonio Gabriel

suplente: Debora Cristina Martins Ferreira Chemin;

c) titular: Claudiana Litaver Kozan

suplente: Lisyenne Kuser Chuviski;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 13 de abril de 2018.

Antonio Benedito Felelon  
Prefeito Municipal

Giovani de Souza  
Secretário Municipal de Saúde

